



DECRETO Nº 068/2016

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro)

Júlio César Florindo, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a Lei Municipal nº. 2.215/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 544.900,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.2010.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 1.600,00

03 - CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

03.001.0.0.04.124.3010.2005 – MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA MUN.DE GOVERNO

05.001.0.0.04.122.3010.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001.0.0.04.122.3010.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 3.000,00

06.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

06.003.0.0.04.122.3020.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 5.500,00

06.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO

06.004.0.0.04.122.3020.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 6.500,00

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.003.0.0.12.361.5010.2029 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%

3.1.91.13.00.00 - 0119037000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 26.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

08.004.0.0.27.812.5050.2030 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.500,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0.10.122.6080.2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 20.000,00

09.002.0.0.10.301.6010.1015 - AMPLIAÇÃO E REF. DE UNID. BASICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 - 0123054000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 50.000,00
4.4.90.51.99.00 - 0102000000 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOESR\$ 380.700,00

09.002.0.0.10.301.6010.2061 – MANUT. DA ESTRAT. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 7.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2066 – MANUT. DO CENTRO INTEG. DE ESPEC. MÉDICAS
3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2069 – MANUT. DA UNID. DESCENT. DE REABILITAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - 0114000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL ...R\$ 20.000,00

09.002.0.0.10.304.6040.2070 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 10.000,00

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 4.100,00

14 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

14.001.0.0.04.122.3030.2085 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.000,00

T O T A L R\$ 544.900,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso,
em 01 de Setembro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JORGE LUIZ ZANATTA PIAZZA
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle